



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 171/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 089/2020

***1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
051/2021, CELEBRADO ENTRE O  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A  
EMPRESA VIVVER SISTEMAS LTDA.***

**O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.715.409/0001-50, com sede à Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o Nº 11.285.036/0001-85, com sede à Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Sra. **NÁDIA CRISTINA DIAS DUARTE TOMÉ**, portadora do CPF nº 683.673.416-00, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VIVVER SISTEMAS LTDA**, com sede à Avenida do Contorno nº 7069, sala 1001 a 1006, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte/MG, CEP 30.110-043, Telefone (31) 3025-3550, CNPJ nº 03.381.389.0001-50, neste ato representada por **LUIZ RICARDO CORDEIRO ALVES**, CPF nº 690.389.616-34, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 051/2021, Pregão Presencial nº 089/2020, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, bem como a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste de 10,80% (dez vírgula oitenta por cento) ao valor do contrato nº 051/2021, conforme o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado de março/2021 a fevereiro/2022<sup>1</sup>.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir do dia **23/03/2022** até o dia **22/03/2023**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O presente termo aditivo tem o valor total de **R\$ 186.144,00** (Cento e oitenta e seis mil, cento e quarenta

<sup>1</sup> <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7063#n1/all/n7/all/n6/all/v/2292/p/202202/c315/all/d/v2292%2022/t+p+v.c315/resultado>



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 171/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 089/2020

e quatro reais). de que trata a cláusula primeira do presente termo.

**Parágrafo Único** – Em razão do reajuste de que trata o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 051/2021**, cujo valor global é **R\$ 168.000,00** (Cento e sessenta e oito mil reais) passará para o valor global de **R\$ 186.144,00** (Cento e oitenta e seis mil, cento e quarenta e quatro reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (CONTRATO)	VALOR UNITÁRIO (REAJUSTADO)	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE INTERGRADO PARA:	SE	12			
	1. Gestão de Saúde - UPA São Benedito			R\$ 4.000,00	R\$ 4.432,00	R\$ 53.184,00
	2. Hospital Madalena Calixto			R\$ 6.000,00	R\$ 6.648,00	R\$ 79.776,00
	3. Centro de Atendimento psico social (CAPS)			R\$ 2.000,00	R\$ 2.216,00	R\$ 26.592,00
	4. Almoarifado Farmácia, farmácia central, Sede e São Benedito			R\$ 2.000,00	R\$ 2.216,00	R\$ 26.592,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 186.144,00 (Cento e oitenta e seis mil, cento e quarenta e quatro reais).</b>						

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

MANUT. DO HOSPITAL MUNICIPAL

04.001.003.10.302.2051 2166

3.3.90.40.00.00 Serv. Tecnologia Inform. Comunicação – Pessoa Jurídica

Fonte: 159 Ficha: 1509

MANUT. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO SÃO BENEDITO

04.001.003.10.302.2051 2165

3.3.90.40.00.00 Serv. Tecnologia Inform. Comunicação – Pessoa Jurídica

Fonte: 159 Ficha: 1487

MANUT. DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

04.001.003.10.302.2051 2167

3.3.90.40.00.00 Serv. Tecnologia Inform. Comunicação – Pessoa Jurídica

Fonte: 102 Ficha: 1532



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 171/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 089/2020

MANUT. E FORT. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS

04.001.003.10.302.2051 2175

3.3.90.40.00.00 Serv. Tecnologia Inform. Comunicação – Pessoa Jurídica

Fonte: 102 Ficha: 1597

**CLÁUSULA QUINTA -DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

A Contratada devesa manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 4 (vias) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 22 de março de 2022.

---

**NÁDIA CRISTINA DIAS DUARTE TOMÉ**

Secretária Municipal de Saúde

---

**LUIZ RICARDO CORDEIRO ALVES**

Contratado

TESTEMUNHAS

1) Nome:

CPF:

2) Nome:

CPF: